

ATA DA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO DA JUNTA PLENA

JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS - JURAT

Data: 12 de agosto de 2025

Local: Plenário da JURAT.

Horário: 14h.

Reunião nº 27/2025

Presentes: Cristiane Stolle, Cristiano de Oliveira Schappo, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Oséias Colla, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, Roniel Vieira dos Anjos, Rosilaine Bokorni, Simone Haritsch e Dra. Francieli Cristini Schulz.

Presidiu os trabalhos o Presidente da Junta Plena (em exercício) Sr. Maico Bettoni e secretariou a Sra. Cláudia Miranda Daufenbach.

Pauta: 1 - Aprovação da Ata da Sessão Anterior, 2 - Julgamento de Processos, 3 - Aprovação de Acórdãos.

Deliberações: 1 - Aprovação das Atas das Sessões Anteriores: Ata da sessão 25/2025 aprovada sem mais observações. 2 - Julgamento de Processos: Processo SEI nº 22.0.238095-1, 22.0.418599-4, 23.0.189181-4 e 24.0.102187-0 em que é recorrente CAVIR Administração Participações e Empreendimentos Ltda, sendo relator(a) Cristiane Stolle. Assunto: Notificação De Tributos Sei N° 0013721259/2022 e Revisão do IPTU 2022, 2023 e 2024. (Voto Minerva). Retomado o julgamento do dia 29/07/25, o Presidente da Junta Plena (em exercício), Sr Maico Bettoni, fez à leitura do voto do desempate no sentido de negar provimento aos recursos, mantendo a Notificação de Tributos e a revisão do IPTU de 2022 a 2024, por se tratar de erro de fato que autoriza o lançamento retroativo, fundamentos do entendimento do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Apelação nº 5056502-42.2022.8.24.0038, julgado em 08/07/25. A representante da contribuinte, Dra Edelaine Hillesheim, compareceu à sessão.

Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, pelo conhecimento do recurso e, no mérito, por maioria de votos (5x4) com voto de desempate da presidência, negar-lhe provimento, mantendo os lançamentos. Processo SEI nº 24.0.253565-7 em que é recorrida E&SVTT Negócios Imobiliários Ltda, Remessa de Ofício nº 38/2024, sendo relator(a) Denise da Silveira Peres de Aquino Costa. Assunto: Restituição de IPTU de 2024. Neste processo, a julgadora Simone Haritsch substituiu o julgador Roniel Vieira dos Anjos, por razão de impedimento. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Dra Francieli Cristini Schulz, que manifestou-se pelo conhecimento e desprovimento da remessa, pois o pedido de isenção foi feito antes do fato gerador e, o parecer é de março/2024 onde o contribuinte já havia feito o pagamento. Após a discussão, a relatora fez a leitura do seu voto pelo desprovimento da remessa de ofício, para confirmar a decisão recorrida nos seus exatos termos. Os demais julgadores acompanharam a relatora. **Decisão:** Acordaram os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, pelo desprovimento da remessa de ofício, nos termos do voto da relatora. Processos SEI nº 24.0.021936-7, 24.0.021944-8 e 24.0.021948-0 em que é recorrente Vivaldo João Martini, sendo relator(a) Cristiano de Oliveira Schappo. Assunto: IPTU de 2022 e 2023. O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Dra Francieli Cristini Schulz, que manifestou-se pelo conhecimento da reclamação e, no mérito, pelo seu desprovimento, pois o contribuinte não conseguiu comprovar o manejo, exploração comercial do imóvel com regularidade. Após a fase de discussão, o relator fez a leitura do seu voto no sentido de condecorar

ATA DA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO DA JUNTA PLENA

JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS - JURAT

dos recursos, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se na íntegra as decisões proferidas nos julgamentos de 1ª instância, pelos seus próprios fundamentos. A julgadora Cristiane Stolle e o julgador Oséias Colla acompanharam o relator. A julgadora Priscila Zanghelini Gesser acompanhou o relator, fundamentando que o contribuinte não tem a DAP nem CAF dos anos 2022 e 2023, exigido pela LCM 389/2013, Decreto 43877/2021 e a Lei 639/2022. Os julgadores Osni Sidnei Munhoz, Rosilaine Bokorni, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa e Roniel Vieira dos Anjos acompanharam o relator com os acréscimos da julgadora Priscila Zanghelini Gesser.

Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, pelo desprovimento, nos termos do voto do relator. **Processo SEI nº 24.0.231327-1** em que é recorrente **Independence Escola de Idiomas Comércio de Livros Eireli**, sendo relator(a) **Roniel Vieira dos Anjos**. **Assunto: ISSQN - Notificação de Tributos SEI nº 0022544964/2024**. O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Dra Francieli Cristini Schulz, que manifestou-se pelo conhecimento e desprovimento, acrescentando que há jurisprudência firme sobre o caso, defendeu que os livros integram a base de cálculo do serviço prestado. Após a fase de discussão, o relator fez a leitura do seu voto no sentido de conhecer o recurso ordinário e negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão de primeira instância. O julgador Oséias Colla acompanhou o relator. O julgador Osni Sidnei Munhoz acompanhou o relator, acrescentando os fundamentos do acórdão 299/2018. A julgadora Cristiane Stolle acompanhou o relator, acrescentando fundamentos do acórdão 136/2022. **Decisão:** Acordaram os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, pelo desprovimento da reclamação.

3 - Aprovação de Acórdãos: **Acórdão 119/2025** - Processo SEI nº 22.0.029046-7, em que é recorrente Adival Wodtke, sendo relator(a) Jéssica Eiselt. Assunto: Isenção de IPTU de 2022. **Acórdão 120/2025** - Processo SEI nº 24.0.029457-1 em que é recorrente Veralba Bueno, Remessa de Ofício nº 26/2024, sendo relator(a) Denise da Silveira Peres de Aquino Costa. Assunto: Restituição/Compensação de IPTU de 2024. **Acórdão 121/2025** - Processo SEI nº 22.0.238095-1 em que é recorrente Cavig Administração Participações e Empreendimentos Ltda, sendo relator(a) Cristiane Stolle. Assunto: Notificação De Tributos Sei Nº 0013721259/2022 e Revisão do IPTU 2022, 2023 e 2024. **Acórdão 122/2025** - Processo SEI nº 22.0.418599-4, em que é recorrente Cavig Administração Participações e Empreendimentos Ltda, sendo relator(a) Cristiane Stolle. Assunto: Notificação De Tributos Sei Nº 0013721259/2022 e Revisão do IPTU 2022, 2023 e 2024. **Acórdão 123/2025** - Processo SEI nº 23.0.189181-4 em que é recorrente Cavig Administração Participações e Empreendimentos Ltda, sendo relator(a) Cristiane Stolle. Assunto: Notificação De Tributos Sei Nº 0013721259/2022 e Revisão do IPTU 2022, 2023 e 2024. **Acórdão 124/2025** - Processo SEI nº 24.0.102187-0 em que é recorrente Cavig Administração Participações e Empreendimentos Ltda, sendo relator(a) Cristiane Stolle. Assunto: Notificação De Tributos Sei Nº 0013721259/2022 e Revisão do IPTU 2022, 2023 e 2024. **Acórdão 125/2025** - Processo SEI nº 24.0.253565-7 em que é

ATA DA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO DA JUNTA PLENA

JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS - JURAT

recorrida E&SVTT Negócios Imobiliários Ltda, Remessa de Ofício nº 38/2024, sendo relator(a) Denise da Silveira Peres de Aquino Costa. Assunto: Restituição de IPTU de 2024. **Acórdão 126/2025** - Processo SEI nº 24.0.021936-7, em que é recorrente Vivaldo João Martini, sendo relator(a) Cristiano de Oliveira Schappo. Assunto: IPTU de 2022 e 2023. **Acórdão 127/2025** - Processo SEI nº 24.0.021944-8, em que é recorrente Vivaldo João Martini, sendo relator(a) Cristiano de Oliveira Schappo. Assunto: IPTU de 2022 e 2023. **Acórdão 128/2025** - Processo SEI nº 24.0.021948-0, em que é recorrente Vivaldo João Martini, sendo relator(a) Cristiano de Oliveira Schappo. Assunto: IPTU de 2022 e 2023. **Acórdão 129/2025** - Processo SEI nº 24.0.231327-1 em que é recorrente Independence Escola de Idiomas Comércio de Livros Eireli, sendo relator(a) Roniel Vieira dos Anjos. Assunto: ISSQN - Notificação de Tributos SEI nº 0022544964/2024. Nada mais havendo a tratar eu, Cláudia Miranda Daufenbach lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente da Junta Plena em exercício, Sr. Maico Bettoni, e demais presentes.

Joinville, 12 agosto de 2025.



Maico Bettoni
Presidente
(em exercício)



Cláudia Miranda Daufenbach
Secretária

Cristiane Stolle

Cristiano de Oliveira Schappo

Denise da Silveira Peres de Aquino Costa

Francieli Cristini Schulz

Oséias Colla

Osni Sidnei Munhoz

Priscila Zanghelini Gesser

Roniel Vieira dos Anjos

Rosilaine Bokorni

Simone Haritsch